



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.030, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira, Exercício de 2023, e dá outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Abre ao Orçamento do Município de Guarabira, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

**2.09 Secretaria de Cultura e Turismo**

13.695.2009.1115	Aquisição Equip Comunitário/elevador Memorial Frei Damião	
2.701	Outras Transf de Convênios ou Instr Congêneres dos Estados	
449052.01	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	<b>Total</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do superávit financeiro, oriundo do convênio nº 0045/2022 firmado com a Secretaria de Estado e do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 2.007/22, de 30 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira para o exercício de 2023.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 31 de março de 2023.

**Marcus Diogo de Lima**  
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

